



Fl. 01


SECRETARIA DA CMC
MATERIA RECEBIDA
Em: 27/02/2020 Hora: 03:45H

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DO VEREADOR PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES

Projeto de lei 002/2020

Autor: Paulo Alexandre Paradela Hermes

"INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE INICIATIVAS DE APOIO A STARTUPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Capanema aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Iniciativas de Apoio a Startups, com o objetivo de articular as iniciativas do Poder Executivo destinadas às empresas nascentes, que se enquadrem como Startups.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Iniciativas de Apoio a Startups:

I - Articular as iniciativas e os programas do Poder Público Municipal de apoio a startups no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta, Autarquia Municipal e Instituições do Terceiro Setor;

II - Promover troca de experiências e boas práticas em iniciativas que envolvam o apoio às Startups através de fóruns, congressos e palestras;

III - Disponibilizar e atualizar plataforma em formato digital com registro de iniciativas públicas de apoio a Startups; e

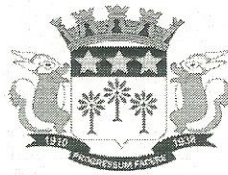
IV - Coletar e avaliar as informações sobre as iniciativas de apoio às startups e os resultados obtidos.

Parágrafo único - Fica assegurado a destinação de recursos do Poder Legislativo e Executivo para a realização e apoio aos fóruns, congressos e palestras.

Art. 3º O Comitê Municipal de Iniciativas de Apoio a Startups será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Um membro indicado pela Secretaria Municipal de planejamento;





Fl. 02
RMB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DO VEREADOR PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES

II- Um membro indicado pela Secretaria Municipal de Indústria, comércio, mineração e turismo;

III- Um membro indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Capanema;

IV - Um membro indicado pelo Prefeito;

V - Um membro indicado pelo SEBRAE;

§ 1º A Coordenação do Comitê Municipal de Iniciativas de Apoio a Startups será exercida, alternadamente, pelo período de um ano, pelos representantes de que tratam os incisos I ao V do caput, a ser indicado pelo Poder Executivo.

§ 2º Cada membro do Comitê Municipal de Iniciativas de Apoio a Startups terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 3º Os membros do Comitê Municipal de Iniciativas de Apoio a Startups e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades que representam e designados por seu Coordenador.

Art. 4º O Comitê Municipal de Iniciativas de Apoio a Startups se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu Coordenador ou por requerimento de, no mínimo, três de seus membros.

§1º O quórum de reunião e de aprovação do Comitê Municipal de Iniciativas de Apoio a Startups é de maioria absoluta.

§ 2º As atas de reunião do Conselho Municipal de Iniciativas de Apoio a Startups deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizado do Portal da Prefeitura de Capanema.

Art. 5º O Comitê Municipal de Iniciativas de Apoio a Startups poderá instituir grupo consultivo técnico com o objetivo de assessorar o Comitê na formulação de propostas e recomendações relativas às competências previstas no art. 2º.

Art. 6º Instituído o grupo consultivo técnico na forma prevista no art. 5º, este será composto por até cinco representantes do setor privado e de organizações da sociedade civil, com reconhecida atuação na área de empreendedorismo inovador.

§ 1º O mandato dos membros do grupo consultivo técnico será de um ano, permitida uma recondução.



PAU
P.1.03

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DO VEREADOR PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES

§ 2º Os membros do grupo consultivo técnico serão escolhidos pelo Comitê Municipal de Iniciativas de Apoio a Startups dentre os especialistas de notório saber na área de empreendedorismo e inovação e serão designados pelo Coordenador do Comitê.

Art. 7º A Secretaria-Executiva do Comitê Municipal de Iniciativas de Apoio a Startups será exercida pela Secretaria responsável pela Coordenação do Comitê, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

Art. 8º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê Municipal de Iniciativas de Apoio a Startups, a critério de seu Coordenador, representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, sem direito a voto.

Art. 9º Os membros do Comitê Municipal de Iniciativas de Apoio a Startups e de seu grupo consultivo técnico se reunirão presencialmente e os membros que se encontrem em outras localidades participarão da reunião por meio de videoconferência.

Art. 10º A participação dos representantes no Comitê Municipal de Iniciativas de Apoio a Startups e em seu grupo consultivo técnico será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11º O relatório de acompanhamento das atividades executadas durante o exercício será encaminhado pelo Coordenador do Comitê Municipal de Iniciativas de Apoio a Startups ao Poder Executivo na primeira quinzena de dezembro de cada ano, com publicação no Diário Oficial da Cidade de Capanema e disponibilizado no Portal da Prefeitura.

Art. 12º Para fins de acompanhamento, controle e cumprimento do disposto no art. 1º, o Poder Executivo, pelo seu órgão competente, editará os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, 28 de fevereiro de 2020.


PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES
Vereador de Capanema.



Fl. 04
RPH

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DO VEREADOR PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES

Justificativa

O projeto visa promover políticas públicas de incentivo as startups no município de Capanema.

Uma *startup* é uma empresa recém-criada ainda em fase de desenvolvimento que é normalmente de base tecnológica, mas pode aparecer em vários setores.

O termo tornou-se popular internacionalmente durante a bolha da internet quando um grande número de "empresas.com" foram fundadas. Por isso, comumente se relaciona o termo 'startup' com tecnologia, mas qualquer empresa que nasce em qualquer segmento, seja tradicional ou inovador é uma startup (uma potencial "empresa" que nasce).

As startups enfrentam vários desafios, pois se encontram em um campo de negócios arriscado e incerto, especificamente na sua fase inicial. Como consequência, *startups* precisam de suportes diferentes em cada fase do seu desenvolvimento.

Muitas vezes, a maior dificuldade em abrir uma micro ou pequena empresa está nos desafios que os empreendedores enfrentam em seu dia a dia. O ambiente empresarial brasileiro possui forte influência governamental, o que se traduz em excesso de legislação, alta carga tributária, dificuldade de acesso a linhas de crédito, entre outros.

Para enfrentar essa problemática devemos dar mais apoio as Startups, com isso, um comitê municipal é essencial para o pleno desenvolvimento destas empresas recém-criadas.

O comitê terá como principal função promover troca de experiências e boas práticas em iniciativas que envolvam o apoio às Startups através de fóruns, congressos e palestras.

Com isso, um comitê formado por profissionais da área de empreendedorismo pode ajudar no surgimento e na estruturação de empresas inovadoras situadas neste município.

Assim, visando os benefícios para este município, submeto o presente projeto de lei à apreciação de vossas senhorias e solicito colaboração para a aprovação deste importante Projeto de Lei.


PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES

Vereador de Capanema.